



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 60 PÁGINAS

N.º 3.199

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 1990

ANO XXXVII

Sumário

PÁGINA

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	05
Departamento Económico e Financeiro	
Departamento do Património	
Secretaria	05
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Económico e Financeiro	
Processo Cível	
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	
Protesto de Títulos	06
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	13
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	14
Capital	14
Interior	16
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	23
JUSTIÇA DO TRABALHO	27
JUSTIÇA MILITAR	51
JUSTIÇA FEDERAL	51
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 270

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 18444, datado de 08 de junho do ano em curso,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, por invalidez, a GABRIEL NEGRÃO FERREIRA no cargo de Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Palotina, nos termos do artigo 35, inciso I, da Constituição Estadual, 138, I, e 139, da Lei n.º

6174/70, com proventos integrais relativos ao nível de seu cargo, acrescidos de dez por cento (10%) de quinquênios, na forma do artigo 34, inciso XVII, da Carta Magna Estadual, combinado com o artigo 170, da Lei n.º 6174/70, gratificação de risco de vida, no percentual de trinta e três vírgula trinta e três por cento (33,33%) na forma do artigo 10 da Lei n.º 7784/83, que regulamentou o artigo 12 da Lei n.º 7547/81 e, ainda, da gratificação pela prestação de serviços extraordinários e em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a ser calculada sobre a maior média percebida em doze (12) meses, conforme dispõe o artigo 6º da Lei Complementar n.º 21/84, calculada na forma da Súmula n.º 06/86, do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 10 de julho de 1990.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 271

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 20954, datado de 02 de julho do ano em curso, resolve

A D M I T I R

PAULO SÉRGIO MATEUS, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Vigia, nível 12, do Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços junto à Comarca de Maringá.

Curitiba, 09 de julho de 1990.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

ATENÇÃO:

Na página 60 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1648 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 283-2013 — (Diretoria)
283-0193 — (Setor de compras)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 18.000,00
Meia página	Cr\$ 7.800,00
1/4 de página	Cr\$ 3.750,00
1/8 de página	Cr\$ 1.875,00
1/16 de página	Cr\$ 937,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 180,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Trimestral sem remessa postal	Cr\$ 1.851,00
Trimestral com remessa postal	Cr\$ 8.268,00
Diário da Justiça	
Trimestral sem remessa postal	Cr\$ 1.851,00
Trimestral com remessa postal	Cr\$ 8.268,00
Diário do Município de Curitiba	
Trimestral sem remessa postal	Cr\$ 1.851,00
Trimestral com remessa postal	Cr\$ 8.268,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	Cr\$ 14,90
Diário da Justiça	Cr\$ 14,80
Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 14,80
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cr\$ 60,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 3,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 2,80

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL VI	178,00
I.C.M. VOL VII	178,00
I.C.M. VOL VIII	178,00
I.C.M. VOL IX	178,00
I.C.M. VOL X	178,00
I.C.M. VOL XI	178,00
I.C.M. VOL XII	178,00
I.C.M. VOL XIII	178,00
I.C.M. VOL XIV	178,00
I.C.M. VOL XV	178,00
I.C.M. VOL XVI	178,00
I.C.M. VOL XVII	178,00
I.C.M. VOL XVIII	178,00
I.C.M. VOL XIX	178,00
I.C.M. VOL XX	178,00
I.C.M. VOL XXI	178,00
I.C.M. VOL XXII	178,00
I.C.M. VOL XXIII	178,00
I.C.M. VOL XXIV	178,00
I.C.M. VOL XXV	178,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	178,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	87,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	87,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	87,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	87,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	87,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	140,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	140,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	87,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 18	87,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	87,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	87,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; feve- reiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novem- bro/desembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril e maio/89	87,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89	140,00
ATOS NORMATIVOS: - janeiro e março/90	170,00
ATOS NORMATIVOS: - fevereiro, abril e maio/90	140,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	350,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL
Presidente
Des. LEMOS FILHO
Vice-Presidente
Des. PLÍNIO CACHUBA
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretária

**RELAÇÃO DOS ORGAOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REÚNEM**

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" - 4: feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3: feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4: feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira
5s feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5s
feiras do mês.

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5: feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira
4s feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6s
feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordiná-
rias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1s e 3s SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCÁCIO CAMBI — Presidente
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1s e 3s QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente

DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2s e 4s QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS.: Horário regimental para início das sessões
ordinárias, 13:30 horas.

DECRETO JUDICIARIO Nº 272

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11354, datado de 19 de abril de 1989, resolve

N O M E A R

OSNEY PICANÇO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Tereza Breda. Comarca de Barbosa Ferraz.

Curitiba, 09 de julho de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

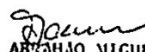
DECRETO JUDICIARIO Nº 273

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18972, datado de 13 de junho do ano em curso, resolve

A D M I T I R

DÉBORA SALETE FOGAÇA e MARIA IZAURA VILLAS BOAS DE MATTOS, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Datilógrafo, nível 12, do Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, para prestarem serviços junto à Comarca de Foz do Iguaçu.

Curitiba, 09 de julho de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIARIO Nº 274

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18970, datado de 13 de junho do ano em curso, resolve

N O M E A R

MARLI VILMA LINK e NELCI GARCIA, em virtude de habilitação em concu-

so, para exercerem o cargo de Agente de Limpeza, PJ-I, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu.

Curitiba, 09 de julho de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIARIO Nº 275

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12160, datado de 16 de abril do ano em curso,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a JOÃO TEIXEIRA NOGUEIRA, no cargo de Escrivão Distrital de São José do Ivaí, Comarca de Santa Izabel do Ivaí, com proventos integrais do nível PJ-2, tendo como amparo legal o Decreto Judiciário nº 08, de 06 de janeiro de 1988, nos termos do artigo 35, inciso III, letra "c", da Constituição do Estado do Paraná, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal e vinte e cinco por cento (25%) de adicionais do plano anual, conforme o disposto no artigo 16 da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 06 de julho de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIARIO Nº 276

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36605, datado de 07 de dezembro de 1989,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a JURACY LAZARROTO DA SILVA, no cargo de Oficial Maior do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Colombo, com proventos integrais, referentes ao nível PJ-6, tendo como amparo legal o Decreto Judiciário nº 08, de 06 de janeiro de 1988, nos termos do artigo 40, inciso III, letra "a", da Constituição Federal, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal e vinte e cinco por cento (25%) de adicionais do plano anual, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 16, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 06 de julho de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 277

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16652, datado de 24 de maio do ano em curso, resolve

N O M E A R

IONE ROCHA DOS SANTOS, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Agente de Limpeza, PJ-I, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Irati.

Curitiba, 09 de julho de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

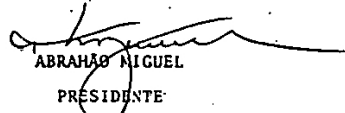
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 237

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, inciso I, letra c, da Constituição Federal e considerando o disposto no artigo 93, inciso III, da mesma Carta e o contido no Assento Regimental nº 04/88, e, finalmente a decisão do egrégio Órgão Especial em sessão realizada nesta data, resolve

P R O M O V E R

peço critério de merecimento, o Doutor CELSO ROTOLI DE MACEDO, Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, ao cargo de Juiz do Tribunal de Alçada do Estado.

Curitiba, 25 de junho de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 823

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17309, datado de 30 de maio do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor ANDRÉ LUIZ TAQUES DE MACEDO, Juiz Substituto da 53ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Irati, os tempos de:

a) três (03) anos e trinta e um (31) dias, para o efeito de aposentadoria, por serviços prestados à atividade privada, nos períodos de 19 de maio de 1979 à 20 de junho de 1979 e de 24 de julho de 1979 à 20 de julho de 1982, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual;

b) dois (02) anos, para todos os efeitos legais, correspondente ao período de 02 de fevereiro de 1987 à 1º de fevereiro de 1989, em que exerceu os cargos em Comissão de Oficial de Gabinete e de Assessor Judiciário do Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 09 de julho de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 824

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19156, datado de 18 de junho do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

NELSA SALOMÃO DE GÓIS, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, a partir de 02 de julho do corrente ano, durante as férias do titular, ELISEU DE JESUS DOS SANTOS ROCHA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 09 de julho de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 825

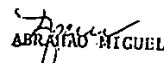
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20364, datado de 27 de junho do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor JOSÉ ULYSSES SILVEIRA LOPES, Juiz do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, a se afastar do País, durante o período de suas férias regulamentares, no mês de julho.

Curitiba, 09 de julho de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 826

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 15172, datado de 11 de maio do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor NOEVAL DE QUADROS, Juiz de Direito Substituto da 21a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Maringá, oito (08) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 08 de maio do corrente ano.

Curitiba, 09 de julho de 1990.


ABRAMO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 827

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 19479, datado de 20 de junho do ano em curso, resolve

R E V O G A R

a Portaria n.º 564, de 29 de março do corrente ano, que designou a Doutora MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA, Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Registros Públicos, Acidentes de Trabalho e Foro Extrajudicial da Comarca de Pato Branco, para funcionar na Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob n.ºs. 154/88 e 339/88.

Curitiba, 06 de julho de 1990.


ABRAMO MIGUEL
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO N.º 41/90

PROT. N.º 9329/90.- JOSE NIGUEL BARBOSA.- (Assunto: Contagem de férias). Defiro. Lavre-se ato mandando contar, em favor do requerente, para todos os efeitos legais, o tempo de 300 (trezentos) dias, correspondentes ao dobro das férias não gozadas e alusivas aos anos de 1985, 1986, 1987, 1988 e 1989, de acordo com o parecer retro. Após, encaminhe-se o presente expediente à Assessoria Jurídica do Departamento da Corregedoria para que seja cumprida a parte final do parecer de fls. 11/12. Em 09/07/1990.

PROT. N.º 14003/90.- VALDECIR LUIZ PEZZINI.- (Assunto: Contagem de férias). Defiro. Lavre-se ato mandando contar, em

favor do requerente, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondentes ao dobro das férias não gozadas e alusivas aos anos de 1988 e 1989, de acordo com o parecer retro. Após, devolva-se o presente expediente à Assessoria Jurídica do Departamento da Corregedoria para que seja cumprida a parte final do parecer de fls. 13/14. Em 09/07/1990.

PROT. N.º 18866/90.- ANTONIO DE PADUA DA MOTA RIBEIRO.- (Assunto: Contagem de férias). Defiro. Lavre-se ato mandando contar, em favor do requerente, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondentes ao dobro das férias não gozadas e alusivas aos anos de 1988 e 1989, de acordo com o parecer retro. Após, devolva-se o presente expediente à Assessoria Jurídica do Departamento da Corregedoria, para que seja cumprida a parte final do parecer de fls. 05/06. Em 09/07/1990.

PROT. N.º 7455/90.- WALDEMAR ERWIN LIEGEL.- (Assunto: Aposentadoria). De acordo com o parecer de fls. 12/15, preliminarmente, lavre-se ato mandando contar em favor do requerente, para o efeito de aposentadoria o tempo de 10 (dez) anos e 116 (cento e dezesseis) dias, referente aos períodos de 02.05.39 a 30.09.39; 02.10.42 a 08.09.44; 07.03.55 a 29.08.56; 19.10.56 a 30.11.56; 03.12.56 a 09.07.60; e de 02.02.62 a 14.10.64, em que prestou serviços em atividade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social, fulcrado no artigo 35, § 5º, da Constituição estadual. Após, encaminhe-se ao Departamento Econômico e Financeiro para elaboração dos cálculos da aposentadoria do interessado. Devolva-se o expediente à este Gabinete para dar prosseguimento ao pedido de aposentadoria. Em 09/07/1990.

PROT. N.º 16482/90.- JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARIALVA (Assunto: Solicita seja informado aquele Juízo, se encontra em vigor ou não, a nomeação do Senhor DELCINO MERCADO, como Juiz de Paz do distrito de Aquidaban daquela Comarca) Oficie-se ao interessado, quanto à informação de fls. 09. Ao Departamento Administrativo, para os devidos fins. Em 09/07/1990.

PROT. N.º 21256/90.- DRA. MARIA APARECIDA HAMANN - "DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO" - (Assunto: Solicita sejam interrompidas as férias da funcionária SILVA MARIA CECCATO BARBOSA por imperiosa necessidade do serviço, a partir de 28 de junho próximo passado). De acordo. Ao Departamento Administrativo para lavrar o ato competente. Em 10/07/1990.

PROT. N.º 20610/89.- DEPUTADO DIRCEU SILVEIRA MANFRINATO. (Assunto: Indica os Senhores ALEXANDRE SCARDELATO, GERALDO AMARO FERREIRA e ELMO MARIANO DOS SANTOS, para ocuparem, respectivamente, os cargos de Juiz de Paz, 1º e 2º Suplentes do Distrito de Tapejara, Comarca de Cruzeiro do Oeste). Ao Departamento Administrativo, para que seja cumprida a parte final do parecer de fls. 41. Em 10/07/1990.

PROT. N.º 13728/90.- JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ.- (Assunto: Indica o Sr. FRANCISCO LUIZ PEREIRA para exercer o cargo de JUIZ DE PAZ do distrito sede daquela Comarca). Ao Departamento Administrativo. Em 10/07/1990.

PROT. N.º 19710/90.- OSVALDO RIBEIRO.- (Assunto: Contagem de tempo de serviço). Defiro, para determinar a contagem em favor do requerente, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de 10 (dez) anos e 158 (cento e cinquenta e oito) dias, correspondente ao período de 15.03.69 a 19.08.79, em que prestou serviços à Prefeitura Municipal de Sengés, de acordo com o contido no parecer retro. Em 10.07.1990.

PROT. N.º 21349/90.- DIRETORA DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO. --- (Assunto: Tendo em vista o seu pedido de concessão das férias restantes, indica a Assessora Jurídica DENISE CRISTINA RYCHUV SANTOS, para exercer a Diretoria deste Departamento, bem como a Assessora Jurídica FRANCIS FAYAD PORTES ALVES, para exercer a Chefia da Divisão de Processo Cível durante o afastamento). Ao Departamento Administrativo. Em 10/07/1990.

PROT. N.º 16009/90.- DELCIA BUZIGNANI DE BARROS.- (Assunto: Contagem de tempo de serviço e incorporação ao acervo de serviço público do dobro das licenças especiais deixadas de usufruir). De acordo com o parecer retro, defiro o pedido a fim de que seja mandado lavrar o seguinte ato em favor do requerente: I. mandando contar, para todos os efeitos legais, o tempo de 300 (trezentos) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas e alusivas aos anos de 1985, 1986, 1987, 1988 e 1989, com base no art. 17 do Ato das Disposições Transitórias da nova Constituição Estadual; II. incorporando ao seu acervo de serviço público, para todos os efeitos legais, o tempo de 02 (dois) anos e 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 22.01.63 a 21.01.73, no quinquênio de 22.01.73 a 29.09.76, antecipado em virtude da Portaria n.º 276/74, e o decênio de 11.11.78 a 10.11.88, com base no art. 248 da Lei n.º 6174/70. Após, devolva-se à Assessoria Jurídica do Departamento da Corregedoria da Justiça. Em 09/07/1990.

Secretaria

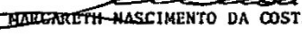
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1059

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 21029, datado de 03 de julho do ano em curso, resolve

CONCEDER

a DENISE KOPROVSKI CURI, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dez (10) dias de férias restantes alusivas ao ano de 1989, a partir de 09 de julho do corrente ano.

Curitiba, 09 de julho de 1990.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHION
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA


ORDEM DE SERVIÇO Nº 1060

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21147, data de 04 de julho do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ROSANGELA SARMENTO GONÇALVES, Oficial Judiciário, PJ-III, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para to dos os efeitos legais, o tempo de sessenta (60) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas e alusivas ao ano de 1989, de acordo com o artigo 37, das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 09 de julho de 1990.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHION
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

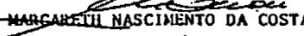
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1061

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19811, data de 22 de junho do ano em curso, resolve

CONCEDER

a MARIA DE LOURDES LIMA DA SILVA, Agente de Limpeza, PJ-1, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Tomazina, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 15 de junho do corrente ano, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 09 de julho de 1990.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHION
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROTESTO DE TÍTULOS

COMARCA DE CURITIBA
PRIMEIRO OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
Edital de Intimação

Encontram-se neste Ofício, sito a rua Com. Araujo 323, 3o andar, nesta Capital, para protesto, os títulos abaixo discriminados, de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados:

703096	JOAO MARIA DE SOUZA	No: 155/90
CPF 338202019 04	DUPLICATA SEM ACEITE	
Sacador: DISK MED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LT		
Valor: R\$ 15063,90	Vencimento: 22/ 6/90	
Por falta de ACEITE		
705115	ACOUQUE MERCEARIA N D LTDA	No: 2160/90
CGC 81424905000190	DUPLICATA SEM ACEITE	
Sacador: DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SANTOS L		
Valor: R\$ 2124,00	Vencimento: 16/ 6/90	
Por falta de ACEITE		
706094	AMADOR E FILHOS LTDA	No: 239 90
CGC 082007741000169	DUPLICATA POR INDICACAO	
Sacador: COFACTOR FOMENTO COMERCIAL LTDA		
Valor: R\$ 14100,00	Vencimento: 25/ 6/90	
Por falta de DEVOLUCAO		
709036	COM REPRES PROD NAT ORFILIA RICCI ADAMI	No: 10037
CGC 77503936000160	DUPLICATA SEM ACEITE	
Sacador: INTEGRALMEDICA SA AGRIC PESQUISA		
Valor: R\$ 27108,00	Vencimento: 22/ 6/90	
Por falta de ACEITE		
709199	SAN MARTEEN IMOVEIS LTDA	No: 84829
CGC 080586191000154	DUPLICATA POR INDICACAO	
Sacador: EDITORA GAZETA DO POVO LTDA		
Valor: R\$ 32785,08	Vencimento: 27/ 6/90	
Por falta de DEVOLUCAO		

Por nao ter sido possivel encontrar os referidos responsaveis, pelo presente os intimo para todos os fins de direito e, ao mesmo tempo, os cientifico de que se nao atendido ao presente no prazo legal, serao lavrados os respectivos protestos.

F. Cr\$ 3.300,00 - P. 9810

2º CARTORIO DE PROTESTO DE TITULOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Encontram-se neste Ofício sito à rua XV de Novembro, 172, Galeria Ritz - Loja H, nesta Capital para protesto, os títulos abaixo relacionados de responsabilidade dos devedores a seguir discriminados:

830 - GLICOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CGC 79542452000155 un(a) DUPLICATA POR INDICACAO de nº: 22158-1, a favor de DOCIAN INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES CIANORTE LTDA, no valor de Cr\$ 10.000,00, com vencimento em 27/06/90, por falta de aceite, devolução e pagamento.

849 - AMERICO ANTONIO ARENDA, CGC 81716318000175 un(a) DUPLICATA POR INDICACAO de nº: 566090C, a favor de ARAUCARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA, no valor de Cr\$ 17.641,47, com vencimento em 26/06/90, por falta de aceite, devolução e pagamento.

868 - MARCOS ANTONIO SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA, CPF 73099902772 un(a) CHEQUE de nº: 836004, a favor de GEDANKEN E COMPANHIA LTDA, no valor de Cr\$ 570,00, com vencimento em A VISTA, por falta de pagamento.

899 - REIS ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, CGC 75549667000147 un(a) DUPLICATA POR INDICACAO de nº: 5611253, a favor de PERDIGAO AGROINDUSTRIAL SA, no valor de Cr\$ 9.202,50, com vencimento em 14/06/90, por falta de aceite, devolução e pagamento.

909 - REIS ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, CGC 75549667000147 un(a) DUPLICATA POR INDICACAO de nº: 5610257, a favor de PERDIGAO AGROINDUSTRIAL SA, no valor de Cr\$ 11.571,00, com vencimento em 14/06/90, por falta de aceite, devolução e pagamento.

911 - REIS ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, CGC 75549667000147 un(a) DUPLICATA POR INDICACAO de nº: 5256259, a favor de PERDIGAO AGROINDUSTRIAL SA, no valor de Cr\$ 11.954,60, com vencimento em 14/06/90, por falta de aceite, devolução e pagamento.

912 - DOGLAIR LUIZ NODARI, CPF 60440368987 un(a) LETRA DE CAMBIO de nº: NAO CONSTA, a favor de REUNO ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS SC LTDA, no valor de Cr\$ 166.530,90, com vencimento em C/APRES., por falta de pagamento.

913 - AUTANIR MARCONDES CARNEIRO, CPF 33850992934 un(a) LETRA DE CAMBIO de nº: NAO CONSTA, a favor de REUNO ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS SC LTDA, no valor de Cr\$ 321.260,50, com vencimento em C/APRES., por falta de pagamento.

914 - EDILAS GOMES DE ANDRADE, CPF 05967155953 un(a) LETRA DE CAMBIO de nº: NAO CONSTA, a favor de REUNO ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS SC LTDA, no valor de Cr\$ 40.837,07, com vencimento em C/APRES., por falta de pagamento.